



Decreto nº 2.264/2011, de 1º de setembro de 2011.

Dispõe sobre a revogação dos atos que promoveram os concursos públicos Municipais deflagrados por meio dos Editais nºs 001 e 002/2011, de 05 de julho de 2011, coordenados pela empresa CERCON e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPIRACA – AL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 51, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e;

- Considerando que os certames em epígrafe tiveram suas realizações questionadas pelo Ministério Público de Contas do TCE-AL;
- Considerando que manter a realização do concurso poderia gerar insegurança aos candidatos quanto a lisura e transparência do procedimento do mesmo;
- Considerando que para garantir a tranquilidade dos candidatos quanto a devolução dos recursos dispendidos em razão das inscrições;
- Considerando que a Administração Pública pode revogar seus atos, por razões de interesse público.

DECRETA:

Art.1º – Ficam revogados os efeitos produzidos pela publicação dos editais nºs 001 e 002/2011, de 05 de julho de 2011 em toda sua integralidade, conseqüentemente suspende a realização dos concursos públicos previstos para o dia 11 de setembro de 2011.

Art. 2º – Fica determinado que a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos promova a necessária rescisão amigável com a empresa JJ. Consultoria e Assessoria Ltda.- CERCON.

Art. 3º – Com a rescisão a empresa se obriga a:

I – Transferir, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, o montante total dos valores arrecadados com as inscrições, para a conta de nº 509-0, operação 006, agência nº0056, Caixa Econômica Federal de Arapiraca/AL, aberta especialmente para este fim.



II - Entregar, no prazo de 10 (dez) dias, em meio magnético, banco de dados contendo todas as informações sobre os candidatos participantes do concurso, inclusive os valores por eles pagos a título de taxa de inscrição.

Art. 4º - A partir do dia 19 de setembro de 2011, o candidato receberá os recursos desembolsados em razão da inscrição, na agência da Caixa Econômica Federal de Arapiraca/AL, situada na Av. Rio Branco 13, Centro, ou em qualquer outra agência da Caixa Econômica Federal localizada no Brasil, mediante solicitação de ordem de pagamento.

PARÁGRAFO ÚNICO – A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos encaminhará, mensalmente, ao Ministério Público Estadual a relação dos candidatos que receberam os recursos com os respectivos valores.

Art. 5º - Ato contínuo, a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos deverá adotar as medidas necessárias, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, visando a abertura de procedimentos administrativos para a realização do certame, por conseguinte, o preenchimento dos cargos outrora ofertados pelos editais ora revogados.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca, 1º de setembro de 2011.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Lúcia de Fátima Queiroz Cavalcante
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Este Decreto foi publicado e registrado no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, ao 1º dia do mês de setembro do ano de 2011.

M. Rosângela Brito Ferreira Silva
Maria Rosângela Brito Ferreira Silva

Responsável pelo Dept. Administrativo